

QUARTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

■ **DECRETO MUNICIPAL N°139/2024:** NOMEIA MEMBROS DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL (GESTÃO 2024/2026) PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCADO MUNICÍPIO DE MACAÜBAS.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 Centro
- Tel: (77) 3473-1461

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

Rua Doutor Vital Soares, n° 268 1° andar, Centro. CNPJ 13.785.461/0001-05

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2024**

"Nomeia membros do Segmento Governamental e da Sociedade Civil (Gestão 2024/2026) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-do Município de Macaúbas, Estado da Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - conforme determina a legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o término do processo de indicação, escolha, votação e respectiva posse.

**CONSIDERANDO** que o mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos e tem como data inicial o dia 01 de agosto de 2024 e como data final o dia 01 de agosto de 2026.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, os seguintes membros, com os seus respectivos suplentes, em suas respectivas representações, referente à Gestão (2024/2026):

#### **SEGMENTO - GOVERNAMENTAL**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

TITULAR: Igor Felipe Novato Silva SUPLENTE: Sirleide Costa Sousa



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

Rua Doutor Vital Soares, n° 268 1° andar, Centro. CNPJ 13.785.461/0001-05

# Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Edinéia Oliveira Sousa Leão

SUPLENTE: Leila de Fátima Santana Magalhães

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Gislane Oliveira Novais Figueiredo

**SUPLENTE**: Ângela Maria Prates Alves

# Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

TITULAR: Murilo Rocha Pinto

SUPLENTE: Elisângela Oliveira de Jesus

Representantes da Secretaria Municipal de Administração,

Comunicação, Ciências e Tecnologia

TITULAR: Magda Oliveira Batista

SUPLENTE: Luciana Souza Ramos Figueiredo

## **SEGMENTO - SOCIEDADE CIVIL**

Associação dos Pequenos Agricultores das Comunicados de Lagoa do Maurício e Lagoa de Cima

TITULAR: Carmelita Pereira Santos SUPLENTE: Joaquim Rufino de Almeida

# Paróquia Nossa Senhora da Conceição

TITULAR: Karina Ricardo Silva Santos SUPLENTE: Vanilda Sousa Meira Oliveira



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

Rua Doutor Vital Soares, n° 268 1° andar, Centro. CNPJ 13.785.461/0001-05

# Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São José

TITULAR: Terezinha Cristina dos Santos

**SUPLENTE**: Tainara Santos Costa

Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Maria da Silva, Umbuzeiro do Bonfim, Cabaceira, Barro Duro, Barra de Baixo e Esporte Clube Maria da Silva

TITULAR: Ana Flora da Cruz Sousa SUPLENTE: José Carlos dos Anjos Souza

# Associação Comunitária beneficente de Taboleirinho

TITULAR: Isabel de Jesus Costa SUPLENTE: Alécio Costa Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Macaúbas/BA, 07 de agosto de 2024.

ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal